Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/04/23
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 450 , DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICAMOS nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, solicitando que realize estudo de viabilidade técnica para a melhoria na iluminação nas ruas do Bairro Presidente.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 4 de abril de 2023.

Alécio Espínola
Vereador /PSC

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Dr. Lauri
Vereador/PROS

Melo
Vereador /PP

Prof.ª Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Prof.º Santello
Vereador/PTB

Josias de Souza
Vereador/MDB

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

Mazutti
Vereador/PSC

Valdecir Alcantara
Vereador/PATRIOTA

Sadi Kisiel
Vereador/PODE

Justificação

A referida proposição tem a finalidade de atender um pedido da comunidade do Bairro Presidente.

A iluminação adequada contribui para a segurança da população, uma vez que ruas bem iluminadas inibem a ação de criminosos, tornando o ambiente mais seguro para pedestres e motoristas. Com a melhoria da iluminação, há uma maior facilidade em identificar situações de risco, como buracos na pista ou pessoas suspeitas, além de proporcionar um ambiente mais agradável e acolhedor.

Além disso, a melhoria na iluminação das ruas contribui para a mobilidade urbana, facilitando a locomoção de pessoas e veículos, especialmente durante a noite. Com a iluminação adequada, é possível visualizar melhor as faixas de pedestres, as placas de sinalização e outros elementos importantes para a segurança no trânsito.

A melhoria na iluminação também pode trazer benefícios para a saúde da população, uma vez que ruas bem iluminadas contribuem para uma melhor qualidade de vida e bem-estar, além de aumentar a sensação de segurança e conforto para as pessoas que precisam se deslocar à noite.

Pelos motivos expostos, pedimos o apoio do Poder Executivo ao atendimento a está solicitação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA